

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL****SUPRAM ZONA DA MATA - Diretoria Regional de Administração e Finanças**

Certificado LAS Cadastro - Geral SEMAD/SUPRAM MATA-DAF nº. 87/2019

Ubá, 11/04/2019

**CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 53816363/2019****L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O**

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa METALGRAFICA PALMIRA LTDA., CNPJ 24.571.721/0001-10, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal Estamparia, funilaria e latoaria com tratamento químico superficial, exceto oficinas automotivas, (Área útil: 2 ha), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código B-05-05-3, localizada na Rodovia BR 040, Km 746, bairro Águas Espriada, no Município de Santos Dumont, no Estado de Minas Gerais, coordenadas: 21°28'45.50"S e 43°32'27.34"O, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.**

Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 11/04/2029.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristiane Lacerda Barra, Superintendente**, em 24/04/2019, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4335230** e o código CRC **557D86AC**.

---

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0004274/2019-17

SEI nº 4335230

---

Criado por [08920812608](#), versão 2 por [08920812608](#) em 11/04/2019 11:42:38.